



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0115/2002,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a ARAÚJO ABREU
ENGENHARIA S/A.



O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A, neste ato representada por RÔMULO SANDRI CRUZ, tendo em vista a solicitação do gestor, fl. 412, e manifestação da CONTRATADA, fl. 421, a autorização do Exmº Primeiro-Secretário, fls. 433/434, e as demais informações contidas no Processo nº **003.940/02-0**, resolvem renovar o Contrato nº 0115/2002, com base na sua *cláusula décima segunda* e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0115/2002 fica prorrogado de 16 de dezembro de 2003 a 15 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055120000001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2003NE002982, em reforço à Nota de Empenho nº 2003NE000591.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar garantia de R\$ 13.459,80 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) nos prazos e condições estabelecidos na cláusula oitava do instrumento originalmente firmado c/c art. 56, da Lei nº 8.666/93.

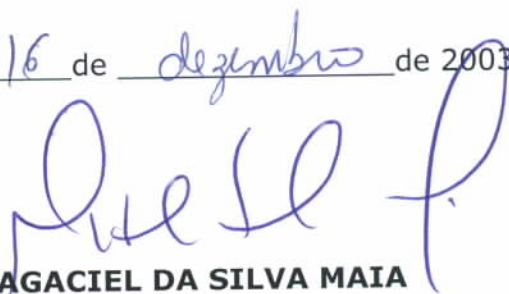
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 16 de dezembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



RÔMULO SANDRI CRUZ
ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A


Diretor da ADM


Diretor da SSACCS